



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



EDITAL Nº 073/11 DE 05 DE AGOSTO DE 2011

NOTIFICA sobre pavimentação com pedras de basalto regulares (paralelepípedos) na **RUA FREDERICO HEEP** e na **RUA GETÚLIO VARGAS**, nesta cidade

.....

ANTONIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 037, de 07 de novembro de 2006, **NOTIFICA** aos proprietários de imóveis, que a Prefeitura Municipal efetuará a pavimentação com pedras de basalto regulares (paralelepípedos) nas vias públicas abaixo descritas:

- **RUA FREDERICO HEEP:** No trecho defronte ao **LOTE 314**, da **QUADRA 069**, intersecção da Rua Frederico Heep com a Rua Augusto Reschke, nesta cidade, numa extensão de 24,875 metros, sendo 3,00 metros de passeio e 21,875 metros de testada do lote e com uma largura de 7,00 metros, totalizando **174,12m²** (cento e setenta e quatro metros quadrados e doze decímetros quadrados) de pavimentação com pedras de basalto regulares (paralelepípedos) e 25 metros de meio-fio de basalto.
- **RUA GETÚLIO VARGAS:** No trecho defronte ao **LOTE 1247**, da **QUADRA 280**, nesta Cidade, numa extensão de 20,00 metros e com uma largura de 6,50 metros, totalizando **130,00 m²** (cento e trinta metros quadrados) de pavimentação com pedras de basalto regulares (paralelepípedos) e 20,00 metros de meio-fio de basalto.
- **RUA GETÚLIO VARGAS:** No trecho defronte ao **LOTE 1267**, da **QUADRA 280**, nesta Cidade, numa extensão de 20,00 metros e com uma largura de 6,50 metros, totalizando **130,00 m²** (cento e trinta metros quadrados) de pavimentação com pedras de basalto regulares (paralelepípedos) e 20,00 metros de meio-fio de basalto.
- **RUA GETÚLIO VARGAS:** No trecho defronte ao **LOTE 1370**, da **QUADRA 80**, nesta Cidade, numa extensão de 14,40 metros e com uma largura de 6,50 metros, totalizando **93,60 m²** (noventa e três metros quadrados e sessenta decímetros quadrados) de pavimentação com pedras de basalto regulares (paralelepípedos) e 14,40 metros de meio-fio de basalto.

I - MEMORIAL DESCRITIVO

A pavimentação foi executada da seguinte forma: preparação do leito e subleito compactado, base de pó de pedra, pavimentação com pedras de basalto regulares (paralelepípedos) e meio-fio de basalto.

Na micro-drenagem foi empregada tubulação em concreto simples e armado de Ø400mm, Ø500mm e Ø600mm e caixas de coleta com a finalidade de conduzir todas as águas pluviais das áreas urbanizadas e pistas de rolamento para pontos de coleta inferior situados nas margens das vias públicas. Os serviços de micro-drenagem compreenderam escavações e preparo das valas, espalhamento da base em pedra britada, colocação e rejunte dos tubos e construção das bocas de lobo.

II – ORÇAMENTO DA OBRA

1. PAVIMENTAÇÃO RUAS FREDERICO HEEP E GETÚLIO VARGAS

Itens	Discriminação	Unid.	Quant.	VALOR UNITÁRIO		Valor Total
				Valor unit. material	valor unit. Mão-de-obra	
1.0	Pavimentação com paralelepípedos					
1.1	Regularização do leito e sub-leito (base)	m ²	527,72	4,00	0,80	2.533,06
1.2	Lastro de pó de brita para assentamento das pedras	m ²	527,72	6,90	1,40	4.380,08
1.3	Paralelepípedo regular com rejunte	m ²	527,72	27,32	9,65	19.509,81
1.4	Meio-fio de basalto com rejunte	m	79,40	19,00	5,60	1.953,24
	Sub-Total					28.376,19

2. MICRODRENAGEM RUA GETÚLIO VARGAS

Itens	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor unit. material	valor unit. Mão-de-obra	Valor Total
2.1	Escavação solo argiloso para implantação de caixas e tubulação	m ³	40,80	4,95	0,80	234,60
2.2	Reaterro e compactação das valas	m ³	31,55	4,80	0,85	178,26
2.3	Tubos de concreto Ø400; 500; 600 (mm)	m	54,40	28,21	12,09	2.192,32
	Sub-Total					2.605,18

III - PARCELA A SER RESSARCIDA POR CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:

A parcela dos orçamentos anteriores a serem ressarcidos ao erário público na forma de Contribuição de Melhoria, correspondem aos itens 1.2 e 1.3 e mão-de-obra do item 1.4 do **Orçamento**, da seguinte forma:

- a) **527,72 m²** (quinhentos e vinte e sete metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados) de pavimentação com pedras de basalto regulares (paralelepípedos) ao custo unitário de **R\$ 45,27/m²** (quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), por metro quadrado, totalizando **R\$ 23.889,89** (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos);
- b) **79,40m** (setenta e nove metros e quarenta centímetros) metros lineares de mão-de-obra para colocação de meio-fio a **R\$ 5,60/metro linear**, totalizando **R\$ 444,64** (quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



IV - PARCELA RESTANTE:

Nos termos da Lei Complementar nº 037/2006 e alterações legais, o Executivo Municipal assumirá e suportará diretamente **21,45 %** da obra, que corresponde aos demais itens do orçamento da obra de pavimentação e micro-drenagem, totalizando **R\$ 6.646,84** (seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro reais).

V - RATEIO:

O rateio do valor a ser ressarcido por Contribuição de Melhoria será efetuado entre os proprietários de imóveis lindeiros às vias públicas a serem pavimentadas, aplicado o disposto na Lei Complementar Municipal nº 037/2006 e, o valor a ser pago por cada proprietário será obtido pela multiplicação do comprimento da testada do imóvel, pela metragem correspondente à metade da pista da via pública pavimentada, pelo preço do metro quadrado de pavimentação, fixado no item III, a, deste Edital.

O valor devido pelo contribuinte, relativo ao meio-fio, será obtido através da multiplicação da testada do terreno pelo valor do metro linear, fixado no item III, b, deste Edital.

Os proprietários com terrenos com frente para a via pública a ser pavimentada sujeitos ao pagamento de Contribuição de Melhoria, poderão contestar os termos deste Edital no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 05 DE AGOSTO DE 2011.

ANTONIO VICENTE PIVA
Prefeito Municipal

LUIZ PAULO MORAIS MALAQUIAS
Assessor Jurídico
OAB/RS 17.684

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERONICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento